



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 09/2013-PROGRAD

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, REFERENTES AOS ANOS DE 2012 e 2013

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o não preenchimento, em sua totalidade, das vagas disponibilizadas para ingresso nos cursos de graduação para o 2º semestre de 2012 e considerando a inexistência de manifestação de interesse por parte de candidatos inscritos no Sistema de Seleção Unificada (SISU), referente ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação referente ao ano de 2013, para os *Campi* de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, conforme relacionados nos quadros I e II deste Edital, torna público o presente Edital para a seleção de candidatos avaliados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para provimento de vagas remanescentes existentes nos cursos de graduação, para ingresso no 1º e 2º semestres de 2013, nos *campi* de Rio Branco e de Cruzeiro do Sul.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A seleção de que trata o presente edital destina-se ao provimento de vagas remanescentes nos cursos de **Comunicação Social/Jornalismo, Letras/Espanhol, Filosofia, Saúde Coletiva e Nutrição**, referente ao processo seletivo de 2012, para ingresso no 2º semestre letivo de 2013, e **Artes Cênicas, História/Bacharelado e Engenharia Florestal/CZS**, referente ao processo seletivo de 2013, para ingresso no 1º semestre letivo 2013 da UFAC, conforme especificações nos quadros abaixo e de acordo com a disponibilidade de vagas e localidade de *campi*, e, dar-se-á por **candidatos avaliados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** no ano de 2012, que sejam portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente).

1.2. Esta seleção será regida por este Edital e executada pelo Núcleo de Processo Seletivo (NUPS).

1.3. A seleção para o provimento das vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UFAC dar-se-á pela análise das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2012, prevalecendo o candidato melhor classificado na seleção de acordo com o item 8 deste edital.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

2.1. São disponibilizadas 33 (trinta e três) vagas para preenchimento nos *Campus* de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

2.2. Os candidatos serão selecionados de acordo com a opção do *campus* (localidade) e do curso.

2.3. Constatam nos quadros a seguir as opções de cursos de graduação, com as respectivas vagas remanescentes às quais os candidatos poderão concorrer, conforme descrito no subitem 1.1 deste edital, e serão preenchidas observando-se as disposições da Lei nº 9394/96, Lei nº 12.089/09 e Lei nº 12.711/12, com suas posteriores modificações, Decreto nº 5.773/06, Decreto nº 7.824/12, Portaria MEC 807, de 18 de junho de 2010 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Quadro I – *Campus* de Rio Branco- Cursos/vagas/turno

Cod.	Curso	Vagas	Modalidade	Turno
70	Comunicação Social/Jornalismo (*)	01	Ampla Concorrência	Noturno
90	Letras/Espanhol (*)	01	Ampla Concorrência	Noturno
177	Filosofia (*)	03	Ampla Concorrência	Noturno
178	Saúde Coletiva (*)	02	Ampla Concorrência	Integral
179	Nutrição (*)	02	Ampla Concorrência	Integral
91	História/Bacharelado (**)	02	Ampla Concorrência	Vespertino
91	História/Bacharelado (**)	01	Egressos de escola pública com renda ≤ 1,5 salário mínimo, autodeclarado PPI	Vespertino
91	História/Bacharelado (**)	01	Egressos de escola pública com renda ≤ 1,5 salário mínimo, demais vagas	Vespertino
89	Artes Cênicas: teatro (**)	05	Ampla Concorrência	Vespertino
89	Artes Cênicas: teatro (**)	03	Egressos de escola pública com renda ≤ 1,5 salário mínimo, autodeclarado PPI	Vespertino
89	Artes Cênicas: teatro (**)	01	Egressos de escola pública com renda ≤ 1,5 salário mínimo, demais vagas	Vespertino
89	Artes Cênicas: teatro (**)	01	Egressos de escola pública, independente de renda, demais vagas	Vespertino
89	Artes Cênicas: teatro (**)	01	Pessoas com deficiência	Vespertino

(*) Vagas remanescentes do Processo Seletivo 2012.

(**) Vagas remanescentes do Processo Seletivo 2013.

Quadro II – *Campus* de Cruzeiro do Sul- Cursos/vagas/turno

Cód.	Curso	Vagas	Modalidade	Turno
85	Engenharia Florestal (*)	09	Ampla Concorrência	Integral

(*) Vaga remanescente do Processo Seletivo de 2013

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas deverão ter participado do ENEM/2012 e farão suas inscrições via internet, no endereço eletrônico <www.ufac.br> , no período das 10 horas do dia **11 de junho de 2013 até as 23h59min do dia 14 de junho de 2013**.

3.2. Para realizar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4. DA OPÇÃO DO CURSO

4.1. O candidato deverá assinalar, na solicitação da inscrição do processo seletivo, uma única opção de *campus* e curso.

4.2. Após a realização da inscrição, não serão aceitas quaisquer solicitações de alterações.

5. DOS REQUISITOS

5.1. O candidato deve atender aos requisitos especificados no subitem 1.1. deste Edital.

5.2. O candidato deverá ter realizado o ENEM/2012 e ser portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente).

5.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica disponível no endereço <www.ufac.br>.

5.4. O candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o questionário socioeconômico.

5.5. Assinalar a opção de campus/curso/turno.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1. A reserva de vagas dar-se-á nos termos da legislação vigente e de acordo com as especificações nos quadros I e II deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1. A Universidade Federal do Acre não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2. O candidato após inscrição deverá imprimir o comprovante de inscrição.

7.3. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postal.

7.4. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula institucional, toda a documentação exigida, conforme consta no item 10 deste Edital.

7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à UFAC o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.6. O candidato somente poderá efetuar uma única inscrição, para o campus/curso/turno. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição efetuada pelo candidato.

8. DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo será realizada observando as notas obtidas pelos candidatos no ENEM/2012 e os pesos atribuídos a cada área de conhecimento, conforme o quadro abaixo.

Quadro II – Pesos

CURSOS/ÁREAS DE CONHECIMENTO	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias
CAMPUS RIO BRANCO				
Artes Cênicas: teatro (Licenciatura)	3	3	1	1
Comunicação Social/Jornalismo (Bacharelado)	3	2	1	1
Filosofia (Licenciatura)	3	3	1	1
História (Bacharelado e Licenciaturas)	3	3	1	1
Letras/Espanhol e respectivas literaturas (Licenciatura)	3	2	1	1
Nutrição (Bacharelado)	2	1	3	1
Saúde Coletiva (Bacharelado)	2	1	3	3
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL				
Engenharia Florestal (Bacharelado)	2	1	3	1

8.2. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiveram em cada grupo e subgrupo, a maior pontuação.

8.3. Os candidatos que obtiveram nota menor que 200 pontos na prova de redação do ENEM/2012 e zero em qualquer uma das provas de cada área de conhecimento serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

9. DO DESEMPATE

9.1. Havendo empate entre candidatos, será considerado aprovado o que apresentar maior nota na prova de redação do ENEM/2012.

9.2. Permanecendo o empate, será aprovado o candidato de maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado final preliminar será divulgado no dia **19 de junho de 2013**, no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

10.2. Do resultado final preliminar, caberá recurso no prazo de 24 horas, contado da publicação, em formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

10.3. O resultado final definitivo será publicado no dia 21 de junho de 2013, no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL OBRIGATÓRIA

11.1. A matrícula institucional dos candidatos classificados dentro das vagas disponibilizadas será realizada nos dias **24 a 26 de junho de 2013** e compreenderá duas fases, sendo:

11.1.1. 1ª fase, que consiste no cadastramento das informações exigidas no portal eletrônico <www.ufac.br> pelo candidato classificado.

11.1.2. 2ª fase, consiste na entrega dos documentos exigidos para a matrícula institucional, que serão recepcionados na Sala nº 03 do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA), nos dias **24 a 26 de junho**, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14h30min. às 18 horas.

11.2. Os candidatos classificados, na 2ª fase da matrícula institucional, obrigatoriamente, deverão entregar cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais os documentos a seguir especificados:

11.2.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar;

- 11.2.2. Documento Oficial de Identidade com foto;
 - 11.2.3. Título de Eleitor acompanhado do último comprovante de lotação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;
 - 11.2.4. Comprovante de regularidade com o serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
 - 11.2.5. CPF – Cadastro de Pessoa Física (próprio);
 - 11.2.6. Comprovante de residência atual;
 - 11.2.7. Comprovante de realização da 1ª fase de matrícula institucional devidamente assinado.
- 11.3. Os candidatos aprovados nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/2012 deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 11.2, os seguintes documentos:
- 11.3.1. Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio autenticado pelo órgão competente de cada estado e o formulário socioeconômico preenchido na 1ª fase de matrícula institucional, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios de renda financeira.
- 11.4. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser informado o número da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme previsto no artigo 13, inciso IV, da Lei 6.815/80. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo Consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como os respectivos horários de atendimento na UFAC e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
 - 12.2. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar por meio do sítio eletrônico da Instituição, no endereço www.ufac.br, eventuais alterações e comunicados referente ao processo seletivo normatizado por este Edital.
 - 12.3. O processo seletivo será executado pelo Núcleo de Processo Seletivo (NUPS).
 - 12.4. Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD.
- Rio Branco/AC, 7 de junho de 2013.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 1979/2012